

# Mercado de Capitais

Sistema Financeiro Nacional (SFN) 

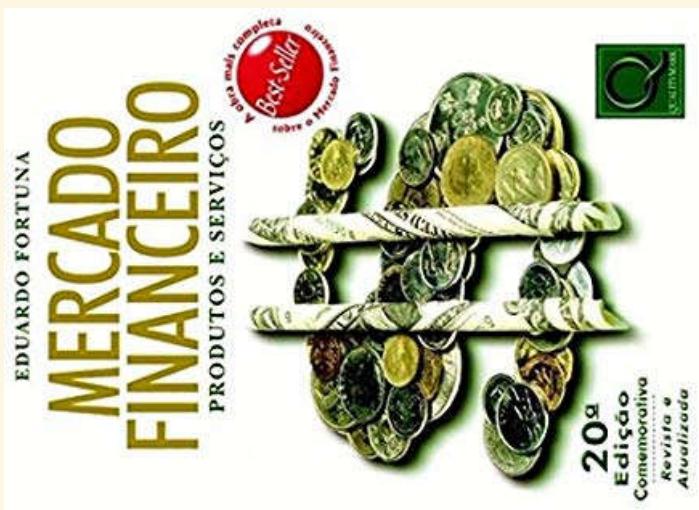
Walberti Saith

Universidade Federal de Rondônia - UNIR

17 de Fevereiro de 2020



# Bibliografia



**Capítulo 3.** FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro - produtos e serviços.** 19. ed. - São Paulo: Qualimark, 2013.

# Órgãos Normativos

# Visão Geral

Os órgãos normativos definem as diretrizes gerais para o funcionamento do SFN e das instituições. Do ponto de vista estrutural, as entidades supervisoras e os operadores do sistema que operam no SFN são orientadas por três órgãos normativos: o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados e o Conselho Nacional de Previdência Complementar

# Conselho Monetário Nacional (CMN)

É o órgão máximo do SFN, responsável pela formulação das diretrizes gerais do sistema e, em especial, pela coordenação das políticas monetária, creditícia, orçamentária e da dívida pública interna e externa.

# Conselho Monetário Nacional (CMN)

Entre as principais funções do CMN, estão:

- Determinar as metas para a inflação;
- Estabelecer as diretrizes e normas da política cambial;
- Constituição e o funcionamento das instituições financeiras;
- Fixa normas para as operações de redesconto e as operações no mercado aberto.

A execução de todas essas operações cabe ao Banco Central do Brasil. Compete, também, ao CMN, fixar a Taxa de Juro de Longo Prazo (TJLP), taxa subsidiada dos empréstimos feitos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

# Conselho Monetário Nacional (CMN)

São, ainda, funções do CMN definidas por lei:

- Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia;
- Regular o valor interno e externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos;
- Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros e zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras.

# Conselho Monetário Nacional (CMN)

## Integrantes

O ministro da Fazenda (presidente da CMN), o ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e o presidente do Banco Central do Brasil. Subordinam-se ao CMN os principais órgãos supervisores do SFN, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

# Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

**Responsável por fixar as diretrizes e normas do mercado de seguros, capitalização e previdência aberta.**

Em particular, cabe ao CNSP regular a constituição, a organização, o funcionamento e a fiscalização das sociedades seguradoras, de capitalização, entidades de previdência privada aberta e resseguradores, com fixação dos limites legais e técnicos das respectivas operações.

O CNSP também é responsável por fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro; estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro.

# Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

## Integrantes

O ministro da Fazenda (presidente do CNSP), o representante do Ministério da Justiça, o representante do Ministério da Previdência Social, o superintendente da Superintendência de Seguros Privados, o representante do Banco Central do Brasil e o representante da Comissão de Valores Mobiliários.

# Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc)

Órgão colegiado que integra a estrutura do Ministério da Previdência Social, tendo como competência regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão).

# Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

## Integrantes

CNPC o ministro da Previdência Social (presidente do CNPC), os representantes da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar, da Casa Civil da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, das entidades fechadas de previdência complementar, dos patrocinadores e instituidores de planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar e dos participantes e assistidos de planos de benefício das referidas entidades.

# Entidades Supervisoras

# O que fazem?

Suas principais funções são regulamentar as diretrizes gerais expedidas pelas instituições normativas e supervisionar o cumprimento das determinações.

# Banco Central do Brasil (Bacen)

## 0 que é?

Autorquia vinculada ao Ministério da Fazenda, também criada pela Lei 4.595/1964. É o principal executor das orientações do CMN.

Incumbe ao Bacen, além de executar a política monetária (que, desde 1999, é regida pela sistemática de metas para a inflação), administrar as reservas internacionais e controlar o crédito e os fluxos de capitais estrangeiros. O Bacen atua, ainda, como autoridade supervisora das instituições financeiras ou equiparadas.

# Banco Central do Brasil (Bacen)

O Bacen desempenha também um importante papel na mitigação do risco sistêmico, sendo responsável por assegurar estabilidade sistemica como "emprestador de última instância" das instituições financeiras e administrador do sistema de pagamentos.

O Bacen tem a capacidade de interferir diretamente nas instituições cuja insolvência poderia ter consequências de ordem sistemica, dado o alto grau de integração do sistema financeiro.

# Banco Central do Brasil (Bacen)

Outras funções tradicionais desempenhadas pelo Bacen são, por exemplo, a emissão de moeda, o recolhimento do compulsório, a realização de operações de redesconto e a regulação dos serviços de compensação de cheques.

# Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

## 0 que é ?

Autorquia vinculada ao Ministério da Fazenda, instituída pela Lei 6.385/1976. É responsável por regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de títulos e valores mobiliários.

À CVM cabe a regulação e supervisão do mercado de capitais, incluindo os emissores de valores mobiliários, as entidades administradoras de mercado de bolsa e balcão e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

# Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

A CVM visa a eficiência e o desenvolvimento do mercado, além de buscar proteção dos investidores, combatendo as emissões fraudulentas de valores mobiliários e manutenção de práticas equitativas no mercado de valores mobiliários, impondo regras de transparência e divulgação de informações.

# Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

## 0 que é ?

Autorquia vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pelo controle e pela fiscalização do mercado de seguro, previdência privada aberta e capitalização.

Suas principais funções são: fiscalizar a constituição, a organização, o funcionamento e a operação das sociedades seguradoras, de capitalização, entidades de previdência privada aberta e resseguradores; e atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular efetuada através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro.

# Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

Cabe ainda à Susep zelar pela defesa dos interesses dos consumidores nos mercados supervisionados por ela; promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados; promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição; zelar pela liquidez e pela solvência das sociedades que integram o mercado; disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas.

# Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

## 0 que é?

Autorquia vinculada ao Ministério da Previdência Social, responsável por fiscalizar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão).

Suas principais funções são: fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, observando, inclusive, as diretrizes estabelecidas pelo CMN e pelo CNPC.

# Operadores do Sistema

# O que são?

A função primordial das instituições que atuam como operadores do sistema é de realizar a transferência de recursos entre os agentes econômicos. Essa transferência pode ser imediata, cumprindo o papel de prover meio de pagamento, por exemplo, para pagar contas ou transferir fundos.

Alternativamente, as instituições financeiras ou equiparadas possibilitam o encontro entre poupadore e investidores via transferências diferidas no tempo, como quando um banco capta recursos via CDB e os empresta a uma empresa para comprar um equipamento.

# Bancos Comerciais - BC

O objetivo precípuo é proporcionar o suprimento oportuno, e adequado dos recursos necessários para financiar, a curto e médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços e as pessoas físicas.

O Banco Central do Brasil define os bancos comerciais como "instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral.

Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão "Banco"

# Bancos Comerciais - BC

- Descontar títulos;
- Realizar operações de abertura de crédito simples ou em conta corrente;
- Realizar operações especiais, inclusive de crédito rural, de câmbio e comércio internacional;
- Captar depósitos à vista e a prazo fixo; obter recursos junto às instituições oficiais para repasse aos clientes;
- Obter recursos externos para repasse;
- Efetuar a prestação de serviços; inclusive mediante convênio com outras instituições;

# Caixas Econômicas - CE

Integram o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos e o Sistema financeiro de habitação.  
Podem captar depósitos à vista, realizar operações ativas e efetuar prestação de serviços, embora basicamente dirigidas às pessoas físicas.

- Operar no Crédito direto ao consumidor;
- Emprestar sob garantia de penhor industrial e caução de títulos;
- Monopólio das operações de empréstimos sob penhor de bens pessoais e sob consignação;
- Competência para a venda de bilhetes das loterias;

# Caixas Econômicas - CE

Sua principal fonte de recursos são os depósitos em caderneta de poupança, que são os instrumentos de captação privativos das entidades financeiras ligadas ao SFN.

Sua atuação também está dirigida à centralização do recolhimento e a posterior aplicação de todos recursos oriundos do FGTS.

# Bancos Cooperativos - BCo

Bancos comerciais na forma de sociedade anônimas de capital fechado, com participação exclusiva de cooperativas de créditos singulares, centrais de cooperativas, bem como federações e confederações de cooperativas de crédito, com atuação restrita à unidade da federação de sua sede. Não podem participar no capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BC, nem realizar operações de *swap* por conta de terceiros.

A vantagem para o sistema, entre outras, é que o produtor rural é o gerador e o controlador do fluxo do dinheiro, ao mesmo tempo em que o mantém estes recursos. Os bancos múltiplos constituídos devem possuir, obrigatoriamente, carteira comercial e na denominação das instituições financeiras devem incluir a expressão "Banco Cooperativo" (Resolução nº 2788, de 30/11/2000 do CMN).

## Exemplo

Banco Cooperativo SICREDI S.A - Constituído em 16/10/1995, com controle acionário pertence as 5 cooperativas centrais de crédito do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI).

# Bancos de desenvolvimento - BD

Um banco de desenvolvimento é aquele que financia, normalmente a uma taxa de juros inferior à do mercado, projetos cuja finalidade é promover o desenvolvimento econômico de uma determinada região ou grupos de países.

O Banco Central do Brasil, mediante a Resolução CMN 394, de 1976, define os bancos de desenvolvimento como instituições financeiras controladas pelos governos estaduais que têm como objetivo básico proporcionar o suprimento oportunamente adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e a longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado.

O BNDES é o principal agente do governo para financiamento de médio e longo prazos aos setores primário, secundário e terciário.

As principais instituições de fomento regional são o Banco do Nordeste - BNE e o Banco de Amazônia - BASA.

Os bancos estaduais de desenvolvimento, normalmente, operam com repasses de órgãos financeiros do governo federal.

# Bancos de Investimento - BI

Foram criados para canalizar recursos de médio e longo prazos para suprimento de capital fixo ou de giro das empresas.

Seu objetivo maior é o de dilatar o prazo das operações de empréstimos e financiamento, sobretudo para fortalecer o processo de capitalização das empresas, através da compra de máquinas e equipamentos e da subscrição de debêntures e ações.

Não podem manter contas correntes e captam recurso pela emissão de CDB e RDB, através de captação e repasses de recursos de origem interna ou externa ou pela venda de cotas de fundos de investimento por eles administrados.

# Bancos de Investimento - BI

Eles apoiam, basicamente, a estrutura capitalista privada, tendo, inclusive, limites para apoiar os órgãos e empresas do estado.

Um banco de investimento é uma instituição que auxilia pessoas físicas ou jurídicas a alocar seu capital nos mais diversos tipos de investimento, como por exemplo no mercado financeiro ou na BMF.

Ao contrário de bancos comerciais, os bancos de investimento não recebem depósitos.

Os financiamentos ao capital fixo são precedidos de cuidadosas avaliações de projeto. Não podem destinar recursos a empreendimentos imobiliários.

# Bancos de Investimento - BI

- Empréstimo a prazo mínimo de um ano para o financiamento de capital fixo e de giro;
- Aquisições de ações, obrigações ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários para investimento ou revenda no mercado de capitais;
- Repasses de empréstimos obtidos no exterior e no país;
- Prestação de garantia de empréstimos no país ou provenientes do exterior;

# Outros

- Cooperativas de Crédito - CC
- Sociedades de Crédito ao Microempreendedor - SCM
- Companhias Hipotecárias - CH
- Sociedades de Crédito imobiliário - SCI
- Associações de Poupança e Empréstimo - APE

# Instituições auxiliares do mercado financeiro

# Sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários - CTVM

São instituições típicas do mercado acionário, operando com a compra, venda e a distribuição de títulos e valores mobiliários (inclusive ouro) por conta de terceiros. Eles fazem a intermediação com as bolsas de valores e de mercadorias.

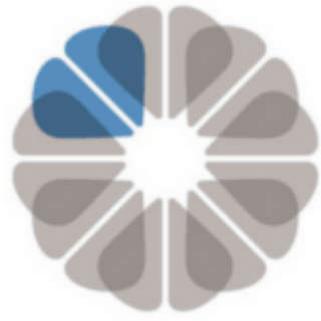
Sua constituição depende de autorização do BC, e o exercício de sua atividade depende de autorização da CVM.

As corretoras e distribuidoras, na atividade de intermediação, oferecem serviços como plataformas de investimento pela internet (home broker), consultoria financeira, clubes de investimentos, financiamento para compra de ações (conta margem) e administração e custódia de títulos e valores mobiliários dos clientes. Na remuneração pelos serviços, essas instituições podem cobrar comissões e taxas.

As corretoras e as distribuidoras devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada. São supervisionadas tanto pelo Banco Central quanto pela Comissão de Valores Mobiliários.

# Sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários - CTVM

- Operam nos recintos das bolsas de valores e de mercadorias;
- Efetuam lançamentos públicos de ações;
- Administram carteiras e custodiam valores mobiliários;
- Instituem, organizam e administram fundos de investimento;
- Operam no mercado aberto;
- Intermediam operações de câmbio;



**rico**  
com.vc

cledir    easyinvest 



 **modalmais**  
o home broker do banco modal

# Sociedade distribuidoras de títulos e valores mobiliários - DTM

Suas atividades têm uma faixa operacional mais restrita do que a das corretoras, já que elas não têm acesso às bolsas de valores e de mercadorias.

POR [EQUIPE INFOMONEY](#) - EM [MERCADOS](#) / [ACOES E INDICES](#) - 03 JUL 2019 08H41 - ATUALIZADA EM 08H51

## Petrobras busca R\$ 7,14 bi com oferta da BR Distribuidora, recomendações de ações e mais notícias

A oferta base das ações será de 25%, podendo chegar até 33,75% do capital social da companhia, com o exercício dos lotes suplementar e adicional. O coordenador líder será o JPMorgan e os demais, Citi, BofA Merrill Lynch, Credit Suisse, Itaú BBA e Santander.

# Sociedade distribuidoras de títulos e valores mobiliários - DTVM

- Subscrição isolada ou em consórcio de emissão de títulos e valores mobiliários para revenda;
  - Intermediação da colocação de emissões de capital no mercado;
  - Operações no mercado aberto, desde que satisfaçam as condições exigidas pelo BC
- Na esfera deste mercado, gravitam ainda os agentes autônomos de investimento, que são pessoas físicas credenciadas pelos BI, Financeiras, CTVM e DTVM.

# Sociedades de Arrendamento Mercantil (Leasing)

Tais sociedades nasceram do reconhecimento de que o lucro de uma atividade produtiva pode advir da simples utilização de um equipamento e não da sua propriedade.

Em linhas gerais, a operação de leasing se assemelha a uma locação, tendo o cliente, ao final de contrato, as opções de renová-la, de adquirir o equipamento pelo valor residual fixado em contrato ou de devolvê-lo à empresa.

Captam recursos de longo prazo, por exemplo, através das emissões de debêntures, títulos que têm como cobertura o patrimônio da empresa que os emitiu.

# Seguradoras

A chamada lei da reforma bancária, lei 4.595 de 31/12/64, que reformou o Sistema Financeiro Nacional, enquadrou as seguradoras como instituições financeiras, subordinando-as a novas disposições legais, sem, contudo, introduzir modificações de profundidade na legislação específica aplicável à atividade.

As seguradoras são orientadas pelo BC quanto aos limites de aplicação de suas reservas técnicas nos mercados de renda fixa e renda variável.

# Banco múltiplos - BM

Os bancos múltiplos surgiram através da Resolução 1.524/88, emitida pelo BC por decisão do CMN, a fim de racionalizar a administração das instituições financeiras.

As carteiras de um banco múltiplo envolvem;

- Carteira comercial;
- Carteira de investimento;
- Carteira de crédito;

# Banco múltiplos - BM

- Carteira de aceite;
- Carteira de desenvolvimento;
- Carteira de leasing.

Para configurar a existência do banco múltiplo, ele deve possuir pelo menos duas das carteiras mencionadas, sendo, obrigatoriamente, uma delas comercial ou de investimento.